



Decreto N° 2748 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.256,86 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.256,86 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	406,86
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	906,86
Total da Unidade 01	----- R\$	906,86
Total da Instituição 01	----- R\$	906,86

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	----- R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	350,00
Total da Unidade 07	----- R\$	350,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.256,86

Total Geral Acrescido ----- R\$ **1.256,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	406,86
1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	906,86
Total da Unidade 01	----- R\$	906,86
Total da Instituição 01	----- R\$	906,86

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	350,00
Total da Unidade 03	----- R\$	350,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.256,86

Total Geral Anulado ----- R\$ **1.256,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

